



LEI N° 198/2006

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 5° da Lei Municipal n° 175, de 05 de outubro de 2005, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1° Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 08.31- Gestão Administrativa do SUAS;
- II - 08.32 – Bolsa Família;
- III - 08.33 – Apoio ao Conselho Tutelar e ao Conselho de Assistência Social;
- IV - 10.24 – Saúde do Escolar;
- V - 10.25 – Saúde do Trabalhador;
- VI - 10.26 – Saúde do Idoso;
- VI - 10.27 – Promoção da Saúde;
- VII - 10.28 – Fortalecimento do Controle Social sobre a Gestão da Saúde;
- VI - 12.09 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- VII - 19.01 – Inclusão Digital.

Art. 2° Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1° desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei n° 175, de 5 de outubro de 2005.

Art. 3° A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1°, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1° e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3° desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2006.


Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito